## ATUALIZAÇÕES – JANEIRO – LEG. DIR. PRVIDENCIÁRIO MAXILETRA

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV MAXILETRA	Constituição Federal	Inserir notas	

Art. 155			
 § 1º			
 II – ▶ Inciso II com a redação dada ▶ Este inciso estará revogado ▶ Art. 17 da EC nº 132, de 20-	pela EC nº 132, de 20-12		2033.
 § 2º			
<ul><li></li><li>Este parágrafo estará revoga</li><li></li></ul>	ado pela EC nº 132, de 2	0-12-2023, a partir de 1	º-1-2033.
<ul> <li>§ 3º</li> <li>▶ § 3º com a redação dada pe</li> <li>Este parágrafo estará revoga</li> <li>►</li> </ul>			º-1-2033.
 § 4º ▶ Este parágrafo estará revoga I –	ado pela EC nº 132, de 2	0-12-2023, a partir de 19	º-1-2033.
 § 5º ▶ ▶ Este parágrafo estará revoga	ado pela EC nº 132, de 2	0-12-2023, a partir de 1º	º-1-2033.
 Art. 156			
     – ▶			
► Este inciso estará revogado ►	pela EC nº 132, de 20-12	-2023, a partir de 1º-1-2	2033
 § 3º			
<ul><li></li><li>Este parágrafo estará revoga</li></ul>	ado pela EC nº 132, de 2	0-12-2023, a partir de 1	º-1-2033.
 Art. 158			
 IV –			

► Caput do inciso IV com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023. a) .....; ► Esta alínea estará revogada pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033  $\blacktriangleright$  Alíneas a e b acrescidas pela EC nº 132, de 20-12-2023. ▶ ... ▶ ... § 1º As parcelas de receita pertencentes aos Municípios mencionadas no inciso IV, a, serão creditadas conforme os seguintes critérios: II -... ▶ Parágrafo único transformado em § 1º e com a redação do *caput* dada pela EC nº 132, de 20-12-2023. ► Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033. ... Art. 161... I – .....; ► Inciso I com a redação dada pela EC nº 132, de 20-12-2023. ► Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033. Art. 195... ... I –...; b)... ► Esta alínea estará revogada pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027. IV -...; ▶... ► Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027. § 12...

▶...

► Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2027.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV MAXILETRA	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Inserir notas	

Art. 80...

...

► Este inciso estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

III **-**...

Art. 82...

§ 2º...

▶...

► Este parágrafo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033

...

Art. 83...

• • •

► Este artigo estará revogado pela EC nº 132, de 20-12-2023, a partir de 1º-1-2033.

...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
PREV MAXILETRA	Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)	Inserir redação e nota	

## Art. 26. ...

...

§ 5º Os valores a que se refere o *caput* deste artigo, para o conjunto das remunerações dos serviços de saúde, serão definidos no mês de dezembro de cada ano, por meio de ato do Ministério da Saúde, devendo-se buscar a garantia da qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

▶ § 5º acrescido pela Lei nº 14.820, de 16-1-2024.

TÍTULO III-A ...

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.		OBS.	
PREV MAXILETRA	Lei nº 14.075/2020	Inserir	redação	е	
		nota			

## Art. 3º ...

. . .

VI -...;

▶...

VII – de incentivo financeiro-educacional ao estudante para permanência e conclusão escolar no ensino médio público.

► Inciso VII acrescido pela Lei nº 14.818, de 16-1-2024.

§ 1º ...